DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARAVILHA – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** como datas festivas e folclóricas que fazem parte do acervo cultural do Município de Maravilha/AL, bem como os Pontos Facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual,
DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- 1º - 01 de Janeiro de 2022 – (Confraternização Universal – Ano Novo) Feriado Nacional;
- 2º - 02 de Janeiro de 2022 – (Emancipação Política de Maravilha) Feriado Municipal;
- 3º - 28 de Fevereiro de 2022 – (Carnaval) Ponto Facultativo;
- 4º - 01 de Março de 2022 – (Carnaval) Ponto Facultativo;
- 5º - 02 de Março de 2022 – (Quarta Feira de Cinzas) Ponto Facultativo até as 14:00h;
- 6º - 14 de Abril de 2022 – (Quinta Feira Santa) – Ponto Facultativo;
- 7º - 15 de Abril de 2022 – (Sexta Feira da Paixão) – Feriado Nacional;
- 8º - 21 de Abril de 2022 – (Tiradentes) – Feriado Nacional;
- 9º - 01 de Maio de 2022 – (Dia Mundial do Trabalho) – Feriado Nacional;
- 10º - 16 de Junho de 2022 – (Corpus Christi) – Ponto Facultativo;
- 11º - 24 de Junho de 2022 – (São João) – Feriado Estadual e Municipal;
- 12º - 29 de Junho de 2022 – (São Pedro) – Feriado Estadual e Municipal;
- 13º - 07 de Setembro de 2022 – (Independência do Brasil) – Feriado Nacional;
- 14º - 16 de Setembro de 2022 – (Emancipação Política de Alagoas) – Feriado Estadual;
- 15º - 12 de Outubro de 2022 – (Nossa Senhora Aparecida) – Feriado Nacional;
- 16º - 28 de Outubro de 2022 – (Dia do Servidor Público) – Ponto Facultativo;
- 17º - 02 de Novembro de 2022 – (Dia dos Finados) – Feriado Nacional;
- 18º - 12 de Novembro de 2022 – (Dia do Evangélico) – Feriado Municipal;
- 19º - 15 de Novembro de 2022 – (Proclamação da República) – Feriado Nacional;
- 20º - 20 de Novembro de 2022 – (Zumbi dos Palmares) – Feriado Estadual;
- 21º - 07 de Dezembro de 2022 – (Padroeira do Município – Tradicional/Religiosa) Feriado Municipal;
- 22º - 08 de Dezembro de 2022 – (Nossa Senhora da Conceição) – Ponto Facultativo;
- 23º - 24 de Dezembro de 2022 – (Véspera de Natal) – Ponto Facultativo;
- 24º - 25 de Dezembro de 2022 – (Natal) – Feriado Nacional; e
- 25º - 31 de Dezembro de 2022 – (Véspera de Ano Novo) – Ponto Facultativo.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacional, estadual e municipal e os pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 03 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/)***.

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022. DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARAVILHA – ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, tendo em vista o que predispõe o art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** como datas festivas e folclóricas que fazem parte do acervo cultural do Município de Maravilha/AL, bem como os Pontos Facultativos anuais e em consonância com os calendários Federal e Estadual,
DECRETA:
Art. 1° São feriados e pontos facultativos no ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
1° - 01 de Janeiro de 2022 – (Confraternização Universal – Ano Novo) Feriado Nacional;
2° - 02 de Janeiro de 2022 – (Emancipação Política de Maravilha) Feriado Municipal;
3° - 28 de Fevereiro de 2022 – (Carnaval) Ponto Facultativo;
4° - 01 de Março de 2022 – (Carnaval) Ponto Facultativo;
5° - 02 de Março de 2022 – (Quarta Feira de Cinzas) Ponto Facultativo até as 14:00h;
6° - 14 de Abril de 2022 – (Quinta Feira Santa) – Ponto Facultativo;
7° - 15 de Abril de 2022 – (Sexta Feira da Paixão) – Feriado Nacional;
8° - 21 de Abril de 2022 – (Tiradentes) – Feriado Nacional;
9° - 01 de Maio de 2022 – (Dia Mundial do Trabalho) – Feriado Nacional;
10° - 16 de Junho de 2022 – (Corpus Christi) – Ponto Facultativo;
11° - 24 de Junho de 2022 – (São João) – Feriado Estadual e Municipal;
12° - 29 de Junho de 2022 – (São Pedro) – Feriado Estadual e Municipal;
13° - 07 de Setembro de 2022 – (Independência do Brasil) – Feriado Nacional;
14° - 16 de Setembro de 2022 – (Emancipação Política de Alagoas) – Feriado Estadual;
15° - 12 de Outubro de 2022 – (Nossa Senhora Aparecida) – Feriado Nacional;
16° - 28 de Outubro de 2022 – (Dia do Servidor Público) – Ponto Facultativo;
17° - 02 de Novembro de 2022 – (Dia dos Finados) – Feriado Nacional;
18° - 12 de Novembro de 2022 – (Dia do Evangélico) – Feriado Municipal;
19° - 15 de Novembro de 2022 – (Proclamação da República) – Feriado Nacional;
20° - 20 de Novembro de 2022 – (Zumbi dos Palmares) – Feriado Estadual;
21° - 07 de Dezembro de 2022 – (Padroeira do Município – Tradicional/Religiosa) Feriado Municipal;
22° - 08 de Dezembro de 2022 – (Nossa Senhora da Conceição) – Ponto Facultativo;
23° - 24 de Dezembro de 2022 – (Véspera de Natal) – Ponto Facultativo;
24° - 25 de Dezembro de 2022 – (Natal) – Feriado Nacional; e
25° - 31 de Dezembro de 2022 – (Véspera de Ano Novo) – Ponto Facultativo.
Art. 2°. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacional, estadual e municipal e os pontos facultativos.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, em 03 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CERTIFICO que o presente DECRETO foi publicado no quadro de avisos deste poder
Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de janeiro de 2022. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:A349AD5D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
A Prefeita do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município, em seu Art. 42, RESOLVE:

NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS, do Município de Maravilha, Estado de Alagoas, para o mandato de 02 (dois) anos, os cidadãos abaixo relacionados:

I – ENTIDADES RESPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES DO CDECMA
TITULAR: Albani Vieira da Rocha – CPF: 351.845.664-49
SUPLENTE: Antônio Luiz dos Santos – CPF: 347.026.104-06
REPRESENTANTES DO STTR
TITULAR: Josué Joaquim de Lima – CPF: 313.911.414-15
SUPLENTE: Ana Lúcia da Silva – CPF: 677.729.354-04
REPRESENTANTES DA PARÓQUIA SAGRADA FAMÍLIA
TITULAR: Domício Alencar Ribeiro – CPF: 313.913.894-68
SUPLENTE: Simony Pereira da Silva – CPF: 016.040.374-07
REPRESENTANTES DE OUTRAS RELIGIÕES
TITULAR: Everaldo Joaquim dos Santos – CPF: 348.653.494-72
SUPLENTE: Hellen Thays Ramalho dos Santos – CPF: 703.302.524-61
REPRESENTANTES DA NATUCAPRI
TITULAR: Deusdete Tavares Nascimento Neta – CPF: 417.442.938-30
SUPLENTE: Maria Francisca Soares da Silva – CPF: 069.496.554-52
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
TITULAR: Amilton Bezerra dos Santos – CPF: 563.446.194-49
SUPLENTE: Arlindo Alves Lopes – CPF: 902.781.864-91

II – ENTIDADES REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Lúcia Catarina Alves de Melo – CPF: 827.854.904-44
SUPLENTE: Vanderson Rodrigues de Souza – CPF: 121.291.454-69
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Elisiane Barbosa Soares – CPF: 081.851.634-80
SUPLENTE: Elisângela Martins de Oliveira – CPF: 035.855.094-79
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TITULAR: Rui Fernando Souza Alves – CPF: 540.328.654-34
SUPLENTE: Dyelly Ritir Perpetuo – CPF: 100.085.364-06
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE